

Processo Administrativo Nº 0004826-19.2026.5.10.8000
Objeto: Aquisição de itens para sorteio durante o evento de comemoração do dia do servidor TRT10/2026.

Planilha - Orçamento Estimado da Contratação													Metodologia de Descarte para Análise							
Item	Objeto	Quantidade total e referente ao período de:	Unid.	Metod.	COTAÇÕES					Nº de Cot.	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)	Elemento Contábil	Média dos Preços Públicos =ARRED(MÉDIA(F7:G7);2)	DV - Desvio Padrão =DESPAD (F7:G7)	CV - Coeficiente de Variação =DV/Média	LI - Limite Inferior (Inexequível) =(S7)-(S7*U7)	LS - Limite Superior (Excessivamente Elevados) =(S7)+(S7*U7)	Preço para cálculo do Coeficiente de Variação (Selecione abaixo a vigência máxima da contratação)	Coeficiente de Variação Máximo (preencher com 0,25, 0,20 ou 0,15)
					VALORES UNITÁRIOS EM REAIS (R\$)															
					Preço Público 1	Preço Público 2	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3											
		(Entrega imediata)			V.U	V.U	V.U	V.U	V.U										(12 Meses)	
1	Xicara para café parede dupla	500	Unid.	2	21,69	15,98	15,00	12,75(2)		4	17,56	8.778,33	3.3.90.31.01	18,84	4,04	0,25	14,13	23,55		0,25
Quantidades					2	30	1	1												
2	Kit Executivo com garrafa térmica	35	Unid.	1	200,00		115,00(1)	150,73	186,07	4	178,93	6.262,67	3.3.90.31.01	200,00		0,25	150,00	250,00		0,25
Quantidades					1		1	1	1											
Documento SEI					3138990	3139579	3139602	3139604	3139606			15.041,00								-
Ângela Maria da Cunha Alves - 03/09/2026																				

METODOLOGIA
(1) Nos casos em que temos apenas 1 (um) preço público consistente, dentre todos os preços coletados, ele é adotado como parâmetro para definir o uso ou o descarte dos demais preços. Após a aplicação do percentual estipulado na Matriz de Riscos sobre o único preço público consistente, todos os demais preços de propostas de empresas e de internet (se acaso existirem) que excederem os limites (para mais ou para menos) são descartados. O Preço de Referência será a média dos preços que restarem ou o único preço público consistente, se acaso não restar nenhum outro. (Fundamento: arts. 5º, § 1º, e 6º, §§ 1º, 3º e 4º, da IN nº 65/2021 do Ministério da Economia; §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; Acórdão nº 1445/2015 do Plenário do TCU - preços públicos “devem ser priorizados”; Acórdão nº 403/2013-TCU da Primeira Câmara do TCU - necessidade de “avaliação crítica dos valores obtidos”).
(2) Nos casos em que temos apenas 2 (dois) preços públicos consistentes, dentre todos os preços coletados, a média deles será adotada como parâmetro para definir o uso ou o descarte dos demais preços. Após a aplicação do percentual estipulado na Matriz de Riscos sobre a média dos 2 (dois) preços públicos consistentes, todos os demais preços de propostas de empresas e de internet (se acaso existirem) que excederem os limites (para mais ou para menos) são descartados. O Preço de Referência será a média dos preços que restarem. Fundamento: arts. 5º, § 1º, e 6º, §§ 1º, 3º e 4º, da IN nº 65/2021 do Ministério da Economia; §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; Acórdão nº 1445/2015 do Plenário do TCU - preços públicos “devem ser priorizados”; Acórdão nº 403/2013 da Primeira Câmara do TCU - necessidade de “avaliação crítica dos valores obtidos”).

#REF!

#REF!

MATRIZ DE RISCOS		
GRAU DE RISCO	VALOR REFERENCIAL *	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO **
Risco Baixo	Até R\$ 100.000	25%
Risco Médio	De R\$ 100.001 até R\$ 500.000	20%
Risco Alto	Acima de R\$ 500.000	15%
Elemento Contábil		
Elemento Contábil	Valor Total (R\$)	
3.3.90.31.01	15.041,00	
Soma	15.041,00	

** VALOR REFERENCIAL: É o valor que irá definir o percentual da Matriz de Riscos a ser aplicado.*

CÁLCULO DO VALOR REFERENCIAL de acordo com as metodologias constantes do tópico 6.3 (USO E DESCARTE DE PREÇOS) deste manual de orientações:

*METODOLOGIA 1: multiplique o VALOR DO ÚNICO PREÇO PÚBLICO do conjunto de preços identificados pela Quantidade que será contratada para o item (VR = VALOR DO ÚNICO PREÇO PÚBLICO * QUANTITATIVO).
METODOLOGIA 2: multiplique o VALOR DA MÉDIA DOS 2 (DOIS) ÚNICOS PREÇOS PÚBLICOS do conjunto de preços identificados pela Quantidade que será contratada para o item (VR = VALOR DA MÉDIA DOS 2 (DOIS) ÚNICOS PREÇOS PÚBLICOS * QUANTITATIVO).*